ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1712/2017

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 5.494.578,61 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 5.494.578,61 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

15 000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-S.M.I.N
15.001.15.452.0008.2.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33507	Material de Consumo	R$ 3.000.000,00
3.3.90.39.00.00	33507	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 449.521,98
Total			**R$ 3.449.521,98**

15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	33504	Material de Consumo	R$ 8.731,71
3.3.90.30.00.00	33559	Material de Consumo	R$ 229.897,68
Total			**R$ 238.629,39**

15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33557	Obras e Instalações	R$ 1.806.427,24
Total			**R$ 1.806.427,24**

Art. 3º -Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.623, de 22 de julho de 2016 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.663, de 16 de dezembro 2016.

Art. 5º -Ficam alteradas as leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:06F09B2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2017. Edição 1266
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/